



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

10

DECRETO Nº 11.412 DE 03 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 123/2012, constante no Processo Administrativo nº 13.746/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
09	04.01.01.09.122.0067.2002 3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços Terceiros (PJ)	R\$ 400.000,00
TOTAL.....			R\$ 400.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto, será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
20	04.01.01.99.997.9999.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00
TOTAL.....			R\$ 400.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO